CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº15/96

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o que dispõe no Art. 25, §1°e § 2° e Art. 46, §1° e §2° do Regimento Interno do Legislativo Tocantinense,

CONSIDERANDO,

a) a necessidade de estimular a participação e criar condições para a continuidade do atendimento e participação popular no Legislativo Tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada a participação popular e/ou entidade representativa, nas sessões legislativas da Câmara Municipal de Tocantins, com uso da palavra, e esclarecidos se possível. Para tanto deverá apresentar-se decentemente vestido e cooperar para a manutenção da disciplina e da ordem dos trabalhos.

Art. 2º - Para participar das reuniões, deverá o interessado inscrever-se na Secretaria da Câmara, até às 16:00 h do dia anterior à sua realização, devendo informar sobre o assunto que pretende abordar durante a reunião, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 3º - O número de cidadãos e/ou representantes de entidades representativas citado no Art. 1°, não poderá ser superior a 03 (três).

Art. 4º - Ressalvada, a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão e/ou representantes de entidades poderá usar a palavra na Câmara, nos termos desta Portaria, por período maior do que 20 (vinte) minutos, prorrogáveis pelo Presidente por mais 05 (cinco).

PARÁGRAFO ÚNICO - Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompátivel com a dignidade da Câmara.

Art. 5 º - O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta da Ordem do Dia das Sessões do Legislativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rua: Pe. Macário - 129 - Tocantins - MG - CEP: 36.512-000
CGC nº: 26.119.487/0001-10 - Telefax - (032) 574-1319 - Ramal 305

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 11 de novembro de 1.996.

Vereador-SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Rua: Pe. Macário - 129 - Tocantins - MG - CEP: 36.512-000
CGC nº: 26.119.487/0001-10 - Telefax - (032) 574-1319 - Ramal 305